



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 615, de 10 de Novembro de 2005.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO OLON LEITE:

Art. 1º. Fica denominada de “Posto de Saúde Pedro Filgueiras Teles”, o logradouro público do Posto de Saúde, localizado no Distrito de Buritizinho deste Município de Mauriti

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de novembro de 2005.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mauriti

P R O T O C O L O

Recebido: Em 18/11/05

Eddy

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

=====
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

